



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/MR/2025/FMDI**

OBJETO DA PARCERIA: Garantir um envelhecimento saudável e com qualidade de vida às idosas residentes na Instituição Lar da Velhice Suzana Wesley, por meio da contratação de profissionais especializadas nas áreas de Fisioterapia e Pedagogia e adaptação do espaço físico adequado às atividades educativas e de movimento.

Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

NOME da OSC: Lar da Velhice Suzana Wesley.

CNPJ: 88.875.323/0001-70

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 190

TELEFONE: (55) 3312-3388

EMAIL: larsuzana01@gmail.com

Valor do repasse: R\$19.839,41 (Dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavo)

Período: 8 (oito) meses.

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 0,013 - Operacionalização do Fundo Municipal do Idoso; Acesso 873 – Vínculo 0759.02 - 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil **Lar da Velhice Suzana Wesley** devido a mesma prestar serviços de assistência social a de acolhimento de crianças e adolescentes e é credenciada pelo órgão gestor da política de pública, consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.” (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito